

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Lei Nº 156

Dispõe sobre alargamento e iluminação da Travessa Damasceno e contém outras disposições

A Câmara Municipal de Conceição dos Ouros decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a executar, mediante planejamento prévio, o alargamento da Travessa Damasceno e mandar fazer nova iluminação na dita via pública.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução das citadas obras, inclusive indenização de terrenos, fica o Poder Executivo autorizado a dispender até a importância de R\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), que será consignada em dotações próprias, no orçamento para o exercício de 1961.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1961.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, 30 de novembro de 1960.

*João Paulo da Silva*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

*João Silveira*  
\_\_\_\_\_  
Secretário

*Aprovado por unanimidade em 1.ª  
discurso.*

*João Lopes Gonçalves  
Sebastião Fevras*

*Gerardo Francisco de Oliveira*